



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

Santana & Santana, Lda com sede na Avenida do Brasil - Quinta da Barberia, Antas S. Tiago / Centro Comercial Jumbo, Loja 11, 4760-010 Vila Nova de Famalicão e filial na Avenida Narciso Ferreira, Loja 20, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Senhor Joaquim Santana Borges de Carvalho, na qualidade de gerente do estabelecimento.-----

e-----

Segundo Outorgante:-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

-----Cláusula Primeira-----

O presente protocolo tem como objetivo firmar entre as duas entidade, condições em que o primeiro oferece ao segundo outorgante dez pontos percentuais de desconto na tabela de preços em vigor, a todos os Bombeiros Voluntários e funcionários pertencentes ao primeiro outorgante desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique devidamente.-----

-----Cláusula Segunda-----

Sempre que o segundo outorgante necessitar dos serviços prestados pelo primeiro dar-lhe-á preferência desde que este pratique os melhores preços.-----

-----Cláusula Quarta-----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo no próprio *site* na rúbrica "Acordos e Protocolos" e aos demais interessados.-----

-----Quinta Cláusula-----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura tendo a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, aos vinte de março de dois mil e catorze.-----

Primeiro Outorgante

JOAQUIM L. SANTANA, LUGAR DO PÓ, 1, 4750-101 VILA NOVA DE FAMILICÃO, VILA NOVA DE FAMILICÃO, PORTUGAL
GERÊNCIA

Joaquim Santana

(Sr. Joaquim Santana Borges de Carvalho)

Segundo Outorgante



(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)